



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nesta ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura de Turismo, Fabrício Soares Simas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em Vigor, torna público que estão abertas, no período indicado, inscrições para o processo Seletivo Simplificado visando o PREENCHIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO, DE ACORDO COM O ANEXO I, nos termos da Lei Municipal nº 184/1999, da Lei Municipal nº 391/2005 e das formas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo Público será regido por este edital e será organizado, executado, fiscalizado e concluído pela Comissão Responsável pela Realização de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 3691, de 23 de abril de 2019.

2 DA PUBLICIDADE

2.1 A Comissão fará toda publicidade deste processo no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Confins, à Rua Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins, Minas Gerais, e pelo site da Prefeitura Municipal: www.portal.confins.mg.gov.br.

3 DO CARGO/FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O Cargo oferecido consta no Anexo I deste Edital e refere-se a profissional a ser lotado na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS.

3.2 Regime Jurídico especial: Contrato de trabalho temporário, por excepcional interesse público (Lei 184/99, art. 37 da CF 88).

3.3 Período da Contratação: poderá o candidato ser convidado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência deste processo que será de 12 meses, prorrogável por igual período ou rescindido antes do período, de acordo com as necessidades.

3.4 Descrição das atividades: as atividades a serem desenvolvidas são as previstas na Legislação (Anexo I).

3.5 Local para exercício da Atividade: Biblioteca Municipal Raimunda Marques, no município de Confins;

3.6 O número de vagas, remuneração, carga horária e requisitos dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração gratuitamente.

Handwritten marks: a blue checkmark and the letters 'J' and 'X' in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Período da inscrição	05 e 06 de junho 2019
Horário	09:00 às 16:00
Local	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Confins, à Rua Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins, MG

4.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

5 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever ao cargo os candidatos que:

5.1.1 Sejam brasileiros natos ou naturalizados. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente o território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

5.1.2 Tenham 18 (dezoito) anos completos ou irão completar até a data do encerramento das inscrições;

5.1.3 Estejam em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.4 Se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;

5.1.5 Estejam em gozo dos direitos políticos;

5.1.6 Não estejam incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

5.1.7 Declarem no requerimento de inscrição que atendem às condições exigidas e se submetem às normas expressas neste edital.

5.2 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo interessado, ou através de procuração (instrumento particular ou público), no período descrito no item 4.1, no anexo da Prefeitura Municipal de Confins, à Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro no horário de 09:00 às 16:00 horas.

6.3 Para inscreverem-se, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e anexada ao envelope lacrado que deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.1 Documentos eliminatórios

- a) Cópia de documento de identidade (frente e verso);
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia de Comprovante de Endereço (água ou Luz), recente dos últimos 03 meses;
- d) Comprovação de graduação em Biblioteconomia.

6.3.2 Documentos classificatórios

- a) Cópia dos títulos de especialização (pós-graduação Lato sensu), mestrado ou doutorado;
- b) Declaração de Tempo de Serviço feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou através de CTPS;
- c) Cópia de carteira de trabalho (das páginas de identificação do candidato e do contrato no qual exerceu a função pretendida nos termos do Anexo I deste edital);
- d) Comprovação de regularidade da validação, em âmbito nacional, do diploma de formação superior em biblioteconomia no caso de diplomas expedidos por entidades de ensino estrangeiras.

6.3.3 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo próprio candidato, ou através de procurador legalmente constituído, que deverá anexar procuração específica para este fim.

6.4 Não será admitida inscrições feitas por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

6.5 A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações apresentadas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.6 Para celebração do contrato (somente após a convocação) serão exigidos os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Comprovante de escolaridade ou curso na área específica;
- b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social modelo atual (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastro);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e, se estudantes, até 24 (vinte e quatro) anos (para fins de IRRF);
- i) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) declaração de acumulação lícita de cargos/funções (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- k) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- l) Atestado médico de aptidão para o exercício da função pretendida;
- m) Comprovante de endereço de sua residência;
- n) Uma foto 3x4 recente e colorida;
- o) Atestado de bons antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7 O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal da Administração de acordo com a demanda da Secretaria solicitante para assinatura de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da convocação, munido de toda a documentação necessária.

6.8 O candidato aprovado que não se apresentar no prazo estipulado acima, será tido como desistente e a Secretaria Municipal da Administração convocará o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

6.9 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

7 DOS RECURSOS

7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recursos que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Confins dirigido a Secretaria da Administração – Rua Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins, MG – aos cuidados da Comissão Responsável pela Realização de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n° 3691/2019, com N° do Processo Seletivo, das 09:00 às 16:00 horas.

7.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

7.3 Os recursos, uma vez analisados pela comissão de Processo seletivo, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

8 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de seleção constará de avaliação dos critérios de formação técnica e experiência profissional, devendo a última ser considerada exclusivamente na área de biblioteconomia.

8.2 A análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Especialização, pós-graduação Lato sensu	10 (dez) pontos por título
Mestrado	15 (quinze) pontos por título
Doutorado	20 (vinte) pontos por título
Experiência profissional na área de biblioteconomia	2,0 (dois) pontos por ano (ou fração)

8.3 Na hipótese de haver empates, serão observados, sucessivamente, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios:

- O Candidato mais idoso;
- Maior tempo de experiência na atividade profissional pretendida;
- Sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou através de CTPS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Após o encerramento do período de inscrições será divulgado Aviso contendo as inscrições não homologadas.

9.2 Da não homologação da inscrição, caberá recurso que deverá ser formulado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do respectivo aviso dirigido ao Prefeito Municipal de Confins, a ser **PROTOCOLADO, EXCLUSIVAMENTE, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Confins, endereçado à Comissão Responsável pela Realização de Processo Seletivo Simplificado, com o N° do Processo Seletivo.**

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos inscritos, será feita em ordem crescente, obedecendo ao critério de pontuação.

10.2 O resultado da classificação dos candidatos inscritos será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Confins, à Rua Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins, MG, e no site da Prefeitura Municipal www.portal.confins.mg.gov.br.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Poderão ser contratados os brasileiros que:

- a) Sejam brasileiros natos ou naturalizados
- b) Tenham 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- c) Estejam em dia com suas obrigações Eleitorais;
- d) Se do sexo masculino estejam em dia com suas obrigações Militares;
- e) Estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) Declarem no requerimento de inscrição que atendem às condições exigidas e se submetem as normas expressas neste edital;
- g) Não sejam aposentados por invalidez.

11.2 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar toda a documentação legal exigida para assinatura do contrato em cópia e original para conferência.

11.3 A contratação poderá ocorrer imediatamente após a publicação do resultado ou do julgamento dos recursos que porventura ocorram, ou posteriormente, de acordo com a necessidade da municipalidade.

11.4 A contratação será por prazo determinado de no máximo 12 (doze meses), sendo permitida uma única prorrogação por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.5 A contratação será feita nos termos da Lei municipal nº 184/99.
- 11.6 Não haverá direito ao auxílio-transporte.
- 11.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
- 11.8 A Prefeitura Municipal de Confins reserva-se no direito de rescisão contratual caso o profissional contratado deixe de cumprir quaisquer normas e/ou regulamentos relativos ao trabalho, bem como em caso de desempenho insuficiente apurado em processo administrativo.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

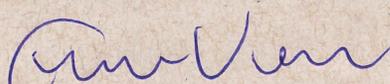
- 12.1 Fazendo-se necessário, a Prefeitura Municipal de Confins (comissão Especial) fará divulgar normas complementares ao presente edital e avisos oficiais, mediante publicação no seu quadro de avisos, localizado em sua sede, à Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins/MG, e no site www.portal.confins.mg.gov.br, sendo de competência exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.
- 12.2 A comprovação do registro profissional poderá ser feita através da apresentação de declaração recente (mínimo 03 meses) emitida pelo respectivo conselho de classe, devendo ser apresentada em original ou cópia autenticada.
- 12.3 A acumulação remunerada de funções somente será permitida de acordo com a constituição federal.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

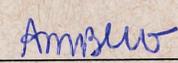
Confins, 20 maio de 2019

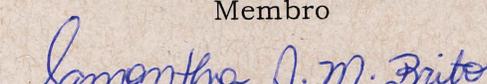


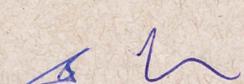

Fabrício Soares Simas
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO


Eliana Viana Pinto Coelho
Presidente


Antonieta Moreira da Silva Belo
Membro


Samantha Arcebispo Miranda Brito
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Cargo Pretendido	Vagas	Carga Horária	Salário	Requisitos
Bibliotecário*	01	30 horas semanais	R\$ 1465,68	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Biblioteconomia• Registro no órgão competente

***Descrição das funções pertinentes ao cargo de bibliotecário:**

São funções do bibliotecário catalogar e guardar as informações, orientar sua busca e seleção de material, além de ter a função de educador, em bibliotecas escolares, ele é mediador e tem como objetivo principal levar a informação de um modo a incluir todos os indivíduos, dando acesso a todos recursos de informação.

Atribuições

- Processamento técnico de materiais bibliográficos (catalogação e classificação).
- Atendimento a comutação bibliográfica.
- Indexação.
- Seleção, aquisição e registro de periódicos.
- Pesquisa bibliográfica.
- Normalização de publicações.
- Orientação ao usuário (pesquisa bibliográfica, Teses, Publicações).
- Controle de circulação e empréstimo.
- Controle dos serviços reprográficos.
- Bases de dados locais (Livros, Periódicos, Teses).
- Realizar trabalhos relativos à catalogação, classificação e referência de informações pertinentes ao interesse da comunidade.
- Separar e classificar mapas, teses, transferências, relatórios, livros, revistas e artigos enviados à biblioteca.
- Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas.
- Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamentos sob sua guarda.
- Atender, orientar e prestar informações à comunidade local.
- Realizar o etiquetamento e o registro do acervo da biblioteca.
- Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
009/2019

Inscrição n° _____ Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ n° _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone Fixo _____ Telefone Celular: _____

Declaro:

Estar de acordo com as normas contidas no edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Confins, que atento as às exigências para a contratação temporário para o cargo que me inscrevi e ainda que estou ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no edital.

Assinatura do Candidato

5
x